



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 43/1999**  
**(Revogado pelo Provimento nº 15, de 12 de maio de 2016)**

*Dispõe sobre o recolhimento de presos, condenados, e provisórios, a Unidades Prisionais da Capital.*

~~O Desembargador **JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,~~

~~**CONSIDERANDO** que, em face de Informação recebida (Ofício n.º 187/99, proveniente do Diretor-Geral da PMABCO), e de constatação, in loco, (Visita de 29.07.99), há, por ordem judicial, condenados recolhidos ao Estabelecimento Prisional “SÃO LEONARDO”, e presos sub judice, à Penitenciária Masculina de Alagoas “BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA”, desvirtuadas as respectivas finalidades (LEP, arts. 87 e 102);~~

~~**CONSIDERANDO** que a Penitenciária Masculina de Alagoas “BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA” oferece acomodações adequadas a Prisão Especial, e está capacitada, no momento, a custodiar todos os condenados a pena de reclusão, sob regime fechado;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Art. 1º. Removam-se, de imediato, os presos sub judice ao Estabelecimento Prisional “SÃO LEONARDO”, os condenados, à Penitenciária Masculina de Alagoas “BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA”, e, às acomodações nela adequadas, os beneficiários de Prisão Especial.~~

~~Art. 2º. Providencie, a respeito, e com a possível urgência, o Juiz das Execuções Penais, competente para tanto; exceção, só por determinação sua, expressa, e fundamentada, ouvidos os Diretores-Gerais das 02 (duas) Unidades prisionais, e cientificado o Juiz processante.~~

~~Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

~~Des. **Hollanda Ferreira**  
Corregedor-Geral da Justiça~~

Publicado no dia 1º de outubro de 1999